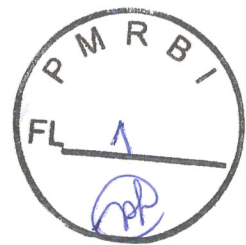




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021
DATA: 28/01/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – POLIANA FREITAS, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

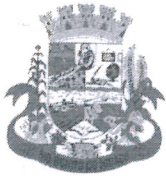
IV – MARCOS ANDRE SANTI, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 057/2019 de 23/04/2019.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

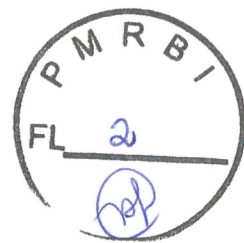


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro CEP: 85.340-000

Fone: (42) 3653-1122



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes conforme Projeto em anexo elaborado junto a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	100	UN	ADAPTADOR INTERNO COM ROSCA EXTERNA 1" X ¾
2	100	UN	ADESIVO PVC 17 GRAMAS
3	100	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M
4	100	UN	LUVA MISTA 32 MM X 1"
5	25	BARRA	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM
6	75	BARRA	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM
7	100	UN	CAP SOLDÁVEL 50 MM
8	300	SACAS	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG
9	400	M ³	PEDRA RACHÃO

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Promover a preservação/recuperação/contenção de nascentes degradadas sob forma de parceria entre o município e produtores rurais, como forma de melhorar a sustentabilidade das propriedades rurais do município e desenvolver um núcleo de produtores modelo em preservação de nascentes, visando um trabalho de educação ambiental permanente.

3.2. As atividades para diagnóstico, implantação e condução do processo de preservação/recuperação/contenção de nascentes degradadas serão desenvolvidas por uma equipe da Prefeitura Municipal em parceria com agricultores em sua maioria no regime de agricultura familiar.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 03 (três) dias, contados do recebimento da Requisição de compra, conforme endereço constante na mesma.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

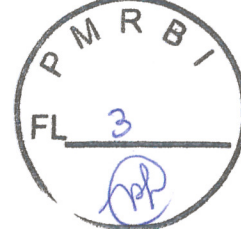


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro CEP: 85.340-000

Fone: (42) 3653-1122



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 4.8. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente assinada pelo secretário responsável, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

5.2. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

5.2.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021 – PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2021-PMRBI

5.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O fiscal será o servidor Paulo Cesar Brustolin lotado na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

7.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente, Hamilton Belloni.

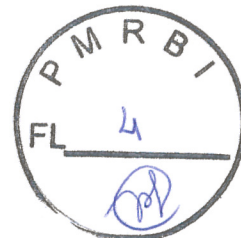


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro CEP: 85.340-000

Fone: (42) 3653-1122



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/06/2021

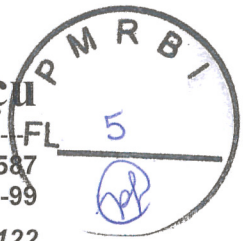
OLIDE BOVINO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587
770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

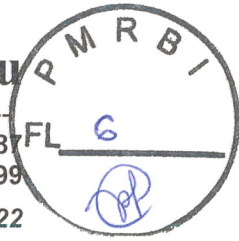
PROJETO PROTEÇÃO DE FONTES

**RIO BONITO DO IGUAÇU
2021**



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587
770/0001-99



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO: -----	3
2. INTRODUÇÃO: -----	3
3. Objetivos e Metas. -----	4
3.1.1 Objetivo Geral-----	4
3.1.2 Objetivo Especifico -----	4
4. JUSTIFICATIVA: -----	4
5. METODOLOGIA: -----	5
6. PRODUTORES: -----	5
7. RECURSOS FINANCEIROS: -----	5
8. CUSTO MATERIAL UMA FONTE: -----	5
9. METAS E ESTIMATIVA DE CUSTO: -----	6
10. BENEFICIARIOS: -----	6
11. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: -----	6
12. TÉCNICOS: -----	6
13. ASSINATURA: -----	6



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1. IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720, Centro

CEP: 85.340-000

Fone: (42) 3653 1122

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CNPJ: 18.923132/001-50

Rua 7 de Setembro, 720, Centro

CEP: 85.340-000

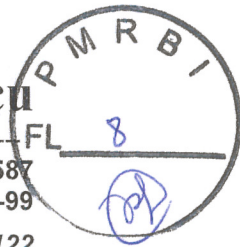
2. INTRODUÇÃO:

As nascentes são fontes de suprimento de água para muitas pessoas, principalmente para a população residente nas zonas rurais, porém, se contaminada, podem se tornar um veículo de transmissão de doenças. Esta contaminação pode ocorrer através da infiltração

de líquido proveniente de fossas no solo, presença de matéria orgânica, como folhas e galhos, pelo acesso de animais, água de chuvas, percolação de agrotóxicos, além de outras fontes de poluição, uma nascente para apresentar viabilidade de aproveitamento de água para consumo deve estar protegida, o meio rural a água pode carregar sedimentos com excesso de nutrientes, resíduos de agrotóxicos e dejetos de animais. A disposição inadequada de resíduos sólidos e líquidos também pode poluir a nascente, causando problemas de saúde às pessoas que fizerem o consumo da água contaminada.

A Água é fonte de vida necessária para sobrevivência de todos os seres vivos. Fonte fundamental na manutenção da vida, é encontrada em mais de 70% do Planeta Terra, sendo que a água potável para o consumo humano é de aproximadamente 3%, por isso precisamos preservar cada gota, para a manutenção quantidade e qualidade da água das futuras gerações.

Considerando a necessidade e a prioridade de melhorar o nível de saneamento na zona rural, acredita-se que, demonstrando de maneira prática o processo de proteção de nascentes através do modelo a ser realizado, um maior número de agricultores estará tecnicamente instruído para realizar este tipo de melhoria dentro de suas propriedades, além de tornarem-se disseminadores do conhecimento relacionado à melhoria da qualidade da água para consumo.



3. Objetivos e Metas.

Proteger 100 fontes de água atendendo a princípio 100 famílias, podendo ser ampliado o número de beneficiados, pois a mesma fonte pode fornecer água a mais de uma família, e a fonte em determinada localidade pode ser modelo para vizinhos no seu entorno, já que, com a escassez de chuvas dos últimos anos, a quantidade de água que infiltra no solo não é mais suficiente para recarregar o lençol freático e fornecer água suficiente para a manutenção das nascentes. Algumas já secaram ou tiveram consideravelmente o seu volume de escoamento diminuído, conseqüentemente o volume disponível de água para captação pelos agricultores diminuiu consideravelmente e já entrou em colapso.

3.1.1 Objetivo Geral

Proteger a Água e o Meio Ambiente, através da proteção das nascentes nas propriedades rurais, buscando qualidade de vida, assegurando água em quantidade e qualidade para as famílias selecionadas e que o Meio Ambiente se torne sustentável.

3.1.2 Objetivo Especifico

- Promover ações de proteção do entorno das nascentes com plantio de Mudas Nativas.
- Construir a proteção de fonte com solo, cimento e pedra rachão.
- Fornecer água de qualidade e quantidade ao Produtor Rural e sua Família e de acordo com a capacidade da fonte a propriedades vizinhas da fonte protegida.
- Planejar a execução do projeto com Recursos Humanos, Financeiro e de Logística.
- Promover dias de campo, com adolescentes a partir de 12 anos.
- Realizar os tratos culturais das áreas durante todas as fases por pelo menos 6 meses;

4. JUSTIFICATIVA:

A ausência de um suprimento, suficiente, de água é uma restrição fundamental no caso da agricultura, este projeto tem como objetivo, promover a preservação/recuperação/contenção de nascentes degradadas sob forma de parceria entre o Município e produtores rurais, como forma de melhorar a sustentabilidade das propriedades rurais do município e desenvolver um núcleo de produtores modelo em preservação de nascentes, visando um trabalho de educação ambiental permanente. É um trabalho efetivo, que servirá de incentivo para que outras comunidades/produtores preservem seus recursos hídricos. As atividades para o diagnóstico, implantação e condução do processo de preservação/recuperação/contenção de nascentes degradadas serão desenvolvidas por uma equipe da Prefeitura Municipal em parceria com agricultores em sua maioria no regime de agricultura familiar.

Nos dias atuais onde deve se pensar em Responsabilidade Social e também a questão inerente a Sustentabilidade Ambiental percebemos que com a proteção das fontes melhoramos a qualidade da água das nascentes e a qualidade de vida das famílias. O



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Município de Rio Bonito do Iguçu possui grande número de propriedades com nascentes que precisam ser protegidas, após o primeiro programa de proteção de fontes aumentou ainda mais a demanda pelos produtores, sendo que a população na área rural do município é algo em torno de 70% a 80%, sendo a fonte de água que possui origem da água potável em muitos casos de mais de uma família. Decorrente a grandes estiagens nos últimos anos pouca ou nenhuma proteção a fonte, se percebe a necessidade deste trabalho de forma continua.

5. METODOLOGIA:

O recurso será repassado pela ENGIE para o Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

- Inscrição dos produtores
- Vistoria nas propriedades para levantamento de materiais necessário para proteção de fonte
- Dias de Campo para orientar como fazer a fonte para os produtores, e acompanhamento
- Entrega dos materiais aos produtores
- Orientar adolescentes das famílias beneficiadas, em relação à manutenção, posterior a proteção.

6. PRODUTORES:

- Fazer a Fonte
- Fazer o Reflorestamento quando necessário no entorno a fonte de água
- Participar do Dia de Campo
- Disseminar a metodologia

7. RECURSO FINANCEIRO:

- R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
- Via ENGIE.

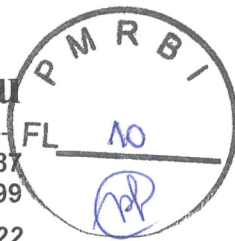
CUSTO MATERIAL 1/FONTE:

Quant.	Descrição	Unidade	Unitário	Total(R\$)
1	Adaptador Magn. 1"x 3/4	un	2,00	2,00
1	Adesivo Cola PVC 17 GRS	un	2,10	2,10
1	Tampão soldável 50mm	un	5,00	5,00
3	Cimento CP-32 KGS todas obras	sc	34,95	104,85
1	Fita Veda Rosca 18 MM X 10 MT	un	3,10	3,10
1	Luva "Mista 32X1"	un	3,70	3,70
4	Pedra Rachão	M3	72,00	288,00
1,5	Tubo Soldável 32 MM	mt	4,30	6,45
4,5	Tubo Soldável 50 MM	mt	9,00	40,50
			Total(R\$)	449,39



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95 587
770/0001-99



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

8. METAS E ESTIMATIVA DE CUSTO:

Descrição	Localização	Duração	Unidade	Unitária	Total(R\$)
100 fontes	Rio Bonito do Iguazu	24 Meses	100	449,39	44.939,00

9. BENEFICIÁRIO:

Direto

Total

Número de Agricultores (famílias)	100 famílias	100 famílias
-----------------------------------	--------------	--------------

- Segundo dados do IBGE, as famílias compostas de no mínimo 4 pessoas em media cada, além de muitas fontes atenderem mais de uma família.

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

- Os beneficiários do programa serão atendidos, com (1) proteção por propriedade
- Área da propriedade até dois módulos fiscais
- Participar dos dias de campo promovidos pela secretaria Agropecuária e Meio Ambiente.

11. TÉCNICOS

Afim de orientar os produtores rurais, o projeto contará com o auxílio de 1 técnico em agropecuária para auxiliar no desenvolvimento das atividades. Sendo eles:

Paulo Cezar Brustolin

Também haverá parceria com a Secretaria de Ação Social para orientação das famílias com a inserção de 1 assistente Social

12. ASSINATURA



FORMULÁRIO - FR -

CÓDIGO

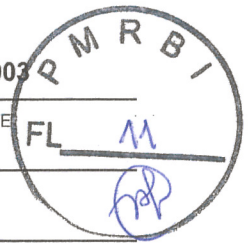
FR-CS-DPS-0003

SUBESPECIALIDADE

-

REVISÃO

01



TÍTULO

CADASTRO DE FORNECEDOR - PJ

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de junho de 2021.

Contratante: Companhia Energética Estreito - CEE

Prezados Senhores,

Autorizamos V.Sas. a efetuar os créditos a nosso favor através de depósito bancário em conta corrente, de acordo com as instruções a seguir:

Razão Social Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		Nome Fantasia Fundo Municipal
CNPJ 18.923.132/0001-50		Inscrição Estadual/ Inscrição Municipal
Telefone (42) 3653-1122	E-mail Comercial	E-mail Financeiro
Banco Brasil	Agência 4133-5	Conta Corrente 9025-5
Endereço Rua Sete de Setembro, 720		Bairro Centro
Cidade Rio Bonito do Iguaçu	UF PR	CEP 85.340-000
Tipo de Fornecimento		
<input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Material <input type="checkbox"/> Transporte <input type="checkbox"/> Locação		

Obs.: Salientamos que o crédito em conta corrente bancária, efetuado de acordo com os dados acima, dispensará a emissão de qualquer documento de quitação de nossa parte, e que eventuais divergências entre o valor faturado e o valor pago pelo Banco serão dirimidas junto à **Contratante**.

Outrossim, reconhecemos o efeito regular dos borderôs de pagamento emitidos pela **Contratante** e aceitos pelo Banco que processará os pagamentos, bastando a identificação de nosso nome/razão social e a importância a nos ser creditada, considerando-se irrelevante a omissão, em tais documentos, dos demais requisitos a que se refere o art. 320 do Código Civil. Tal condição operará idênticos efeitos a eventuais cessionários de nossos créditos.

Desta forma, devolvemos uma via do presente, devidamente preenchida, e autorizamos que os valores porventura creditados indevidamente sejam debitados em nossa conta corrente, desde que seja solicitado pela **Contratante**. Concordamos em comunicar-lhes, imediatamente, toda e qualquer alteração das informações ora prestadas, através de carta dirigida ao endereço acima.

Atenciosamente,

Nome:

Função:

CPF:



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: Proteção de Fontes

Pesquisa realizada entre 30/06/2021 14:18:48 e 01/07/2021 13:48:38

Relatório gerado no dia 01/07/2021 13:51:53 (IP: 177.125.55.132)

Item 1: Cimento CP-IIZ 32 50Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3	300	R\$ 28,77 (un)	R\$ 8.631,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE IVINHEMA	00005621	24/05/2021	R\$ 29,63
2	MUNICÍPIO DE ZACARIAS	00004421	06/05/2021	R\$ 28,85
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	00001521	05/04/2021	R\$ 27,83
Valor Unitário				R\$ 28,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,77

Item 2: Adesivo pvc 17 gramas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	100	R\$ 3,20 (un)	R\$ 320,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PANORAMA	00004521	14/05/2021	R\$ 3,20
Valor Unitário				R\$ 3,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,20

Item 3: Fita Veda Rosca 18mmx10m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	100	R\$ 4,20 (un)	R\$ 420,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Saúde - União Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS	14722021	15/04/2021	R\$ 4,20
Valor Unitário				R\$ 4,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,20

Item 4: Luva Mista 32mm x 1"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 7	100	R\$ 3,89 (un)	R\$ 389,00



Relatório gerado no dia 01/07/2021 13:51:53 (IP: 177.125.55.132)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM5xTu79VL3%2fGtXlbqRPUzbQW9JNCsu%2fuBRSB7eFYtjG
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM5xTu79VL3%252fGtXlbqRPUzbQW9JNCsu%252fuBRSB7eFYtjG)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM5xTu79VL3%252fGtXlbqRPUzbQW9JNCsu%252fuBRSB7eFYtjG



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	NºPregão:552021 UASG:985531	27/05/2021	R\$ 3,89
Valor Unitário				R\$ 3,89
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,89

Item 5: Pedra Rachão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 9	400	R\$ 69,32 (un)	R\$ 27.728,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:382021 UASG:987489	07/05/2021	R\$ 79,95
2	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Prefeitura Municipal de Anapolis	NºPregão:72021 UASG:989221	23/04/2021	R\$ 61,71
3	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Prefeitura Municipal de Anapolis	NºPregão:72021 UASG:989221	23/04/2021	R\$ 66,28
Valor Unitário				R\$ 69,32
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,32

Item 6: Tubo pvc soldável 32mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	25	R\$ 32,50 (un)	R\$ 812,50	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	00005521	21/05/2021	R\$ 32,50
Valor Unitário				R\$ 32,50
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,50

Item 7: Tubo pvc soldável 50mm

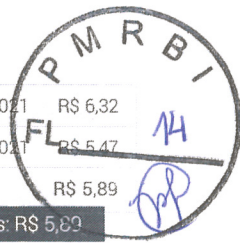
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 4	75	R\$ 79,33 (un)	R\$ 5.949,75	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:252021 UASG:987489	06/04/2021	R\$ 79,33
Valor Unitário				R\$ 79,33
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,33

Item 8: CAP (Tampão) soldável 50mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 6	100	R\$ 5,89 (un)	R\$ 589,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



1	Prefeitura Municipal de Corguinho/MS	824	15/04/2021	R\$ 6,32
2	Prefeitura Municipal de Corguinho/MS	821	15/03/2021	R\$ 5,47
Valor Unitário				R\$ 5,89



Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,89

Item 9: Adaptador interno com rosca externa 1" x 3/4"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	100	R\$ 2,93 (un)	R\$ 293,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -	100932021	14/06/2021	R\$ 2,93

Valor Unitário R\$ 2,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,93

Valor Global: R\$ 45.132,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: Cimento CP-IIZ 32 50Kg

Preço Estimado: R\$ 28,77 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,77

Quantidade	Descrição	Observação
300 Sacos		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 29,63
Órgão: MUNICÍPIO DE IVINHEMA Objeto: CONSTITUI EM FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEC MUNICIPAL DE OBRAS, SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SEC MUNICIPAL DE CULTURA, SEC MUNICIPAL DE ESPORTES E GABINETE DO PREFEITO Descrição: CIMENTO (CP II Z-32) EMBALAGEM COM 50KG - CIMENTO (CP II Z-32) EMBALAGEM COM 50KG		Data: 24/05/2021 00:00 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP: SIM Identificação: 00005621 Lote/Item: 1/123 Ata: Link Ata Fonte: transparencia.ivinhema.ms.gov.br:5656/transparencia/ Quantidade: 5.000 Unidade: SC UF: MS
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.120.590/0001-02 * VENCEDOR *	MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA	R\$ 29,63
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (67) 3442-4946/ (67) 9915-9383 Email: madeireira_mm@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 28,85



Relatório gerado no dia 01/07/2021 13:51:53 (IP: 177.125.55.132)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGtXlbqRPUzbQW9JNCSu%2fuBRSB7eFYtjG
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGtXlbqRPUzbQW9JNCSu%252fuBRSB7eFYtjG)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGtXlbqRPUzbQW9JNCSu%252fuBRSB7eFYtjG

Órgão: MUNICIPIO DE ZACARIAS
Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - 2021
Descrição: CIMENTO CP II E 32; SACO 50KG. - CIMENTO CP II E 32; SACO 50KG.

Data: 06/05/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00004421
Lote/Item: 1/100
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 200.95.195.202:8075/transparencia
/



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.759.754/0001-13 * VENCEDOR *	LUIZ CARLOS EUZEBIO-CONSTRUCAO	R\$ 28,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 27,83

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICO, PINTURA E HIDRÁULA PARA MANUTENANÇA E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
Descrição: CIMENTO CP-32 - 50KG - CIMENTO CP-32 - 50KG

Data: 05/04/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00001521
Lote/Item: 1/20
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: transparencia.cajobi.sp.gov.br:5656
/transparencia/
Quantidade: 1.500
Unidade: SC
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.500.290/0001-84 * VENCEDOR *	CAZANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 27,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (17) 3263-1261 / (17) 9776-1211	Email: novacazam@yahoo.com.br	

Item 2: Adesivo pvc 17 gramas

Preço Estimado: R\$ 3,20 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,20

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades		

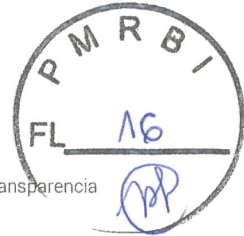
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 3,20

Órgão: MUNICIPIO DE PANORAMA
Objeto: Aquisição de Materiais para Construção
Descrição: ADESIVO PVC 17 GR - ADESIVO PVC 17 GR

Data: 14/05/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00004521



Relatório gerado no dia 01/07/2021 13:51:53 (IP: 177.125.55.132)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGtXlbqRPUzbQW9JNCSu%2fuBRSB7eFYtJtG
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGtXlbqRPUzbQW9JNCSu%2fuBRSB7eFYtJtG)
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGtXlbqRPUzbQW9JNCSu%2fuBRSB7eFYtJtG



Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: 186.208.139.88:8079/transparencia

Quantidade: 30

Unidade: TB

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.336.044/0001-36 * VENCEDOR *	ISRAEL SERENO FERREIRA	R\$ 3,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (18) 3701-5852 Email: agualuz_mirandopolis@hotmail.com.br		

Item 3: Fita Veda Rosca 18mmx10m

Preço Estimado: R\$ 4,20 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,20

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 4,20
Órgão: Fundo Municipal de Saúde - União Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS Objeto: VALOR REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE. Descrição: FITA VEDA ROSCA 18mmX10m - FITA VEDA ROSCA 18mmX10m		Data: 15/04/2021 00:00 Modalidade: Dispensa por Limite SRP: NÃO Identificação: 14722021 Lote/Item: 1/14 Ata: N/A Fonte: transparencia.pejucara.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 Quantidade: 1 Unidade: UN UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.100.945/0001-24 * VENCEDOR *	MATELZZATTI CONSTRUCOES LTDA	R\$ 4,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (55) 3377-1677 Email: matelzzatti@hotmail.com		

Item 4: Luva Mista 32mm x 1"

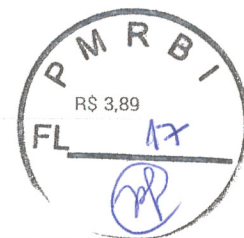
Preço Estimado: R\$ 3,89 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,89

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades		



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
 Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos para manutenção dos serviços de distribuição de água potável pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto, do Município de Mercedes..
 Descrição: Luva conexão - Luva mista 32 x 1
 CatMat: 39144 - CONEXAO PARA TUBO DE PVC

Data: 27/05/2021 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:552021 / UASG:985531
 Lote/Item: /31
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 100
 Unidade: Peça 1,00 POL
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.795.006/0001-26 GRUDA & FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI R\$ 2,05
 * VENCEDOR *

Marca: MULTILIT
 Fabricante: MULTILIT
 Modelo: MULTILIT
 Descrição: Luva mista 32 x 1

Telefone:
 (41) 3058-3295 / (41) 9527-1976 / (41) 3058-3295

Email:
 claytong7.comercial@gmail.com

24.419.445/0001-79 TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA R\$ 2,11

Marca: TIGRE
 Fabricante: TIGRE
 Modelo: Luva mista 32 x 1
 Descrição: Luva mista 32 x 1

Telefone:
 (47) 9982-4400

33.540.866/0001-44 NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI R\$ 3,00

Marca: PLASTILIT
 Fabricante: PLASTILIT
 Modelo: PLASTILIT
 Descrição: Luva mista 32 x 1

Telefone:
 (41) 9901-3627

Email:
 margemltda@margemltda.com.br

29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI R\$ 4,43

Marca: plastilit
 Fabricante: plastilit
 Modelo: plastilit
 Descrição: Luva mista 32 x 1

Nome de Contato:
 JEAN

Telefone:
 (47) 3232-1221

Email:
 jean@sentinelavale.com.br

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 4,43

Marca: Plastilit
 Fabricante: Plastilit
 Modelo: 20002219
 Descrição: Luva mista 32 x 1

Nome de Contato:
 EMERSON

Telefone:
 (47) 3057-3900

Email:
 propostas@portaldasatas.com.br

38.351.793/0001-66 CALEBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 4,98

Marca: CALEBE
 Fabricante: CALEBE
 Modelo: CALEBE
 Descrição: Luva mista 32 x 1

37.985.492/0001-21 CI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 6,23

Marca: BOM JESUS
 Fabricante: BOM JESUS
 Modelo: Luva mista 32 x 1
 Descrição: Luva mista 32 x 1





Item 5: Pedra Rachão

Preço Estimado: R\$ 69,32 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,32

Quantidade	Descrição	Observação
400 Metros Cúbicos		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 79,95

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS-MARQUES/PR

Data: 07/05/2021 09:45

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, conforme especificados no Termo de Referência 071/2021, visando atender a demanda de Benefício Eventual de materiais de construção em atendimento as necessidades emergenciais das famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo CRAS e cadastradas no CADÚNICO, Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) E Lei n.º 2.259/2017..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:382021 / UASG:987489

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Pedra bruta - PEDRA RACHÃO PARA FOSSA

Quantidade: 100

Unidade: Metro cúbico

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.291.384/0001-08	SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 75,00
--------------------	--------------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: CAÇULA

Fabricante: CAÇULA

Modelo: RACHÃO

Descrição: PEDRA RACHÃO PARA FOSSA

Telefone:

(45) 3286-3249

Email:

imperialcasaconstrucao@hotmail.com

04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI	R\$ 84,90
--------------------	--	-----------

Marca: ANDRES

Fabricante: ANDRES

Modelo: RACHÃO

Descrição: PEDRA RACHÃO PARA FOSSA

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 61,71

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

Prefeitura Municipal de Anapolis

Data: 23/04/2021 09:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material Básico Para Construção Civil..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:989221

Descrição: PEDRA BRUTA - PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO

Lote/Item: /64

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 51357 - PEDRA BRUTA

Quantidade: 2.340

Unidade: Metro cúbico

UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

14.286.856/0001-80	GYN AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 48,00
--------------------	---------------------	-----------

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 01/07/2021 13:51:53 (IP: 177.125.55.132)

Código Validação: JXlk08783RmxSDI0CgsdM5xTu79VL3%2fGtXlbqRPUzbQW9JNCsu%2fuBRSB7eYtjtG

http://www.bancopreprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDI0CgsdM5xTu79VL3%252fGtXlbqRPUzbQW9JNCsu%252fuBRSB7eYtjtG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BRITAGO
 Fabricante: BRITAGO
 Modelo: PEDRA DE MAO BRITAGO
 Descrição: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO



Telefone:
(62) 9392-7270

Email:
thiagogynauto@hotmail.com

32.617.419/0001-83 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 53,42

Marca: PEDRA RACHAO
 Fabricante: F8
 Modelo: PEDRA RACHAO
 Descrição: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO

Nome de Contato:
MARIANA

Telefone:
(62) 3238-8300

Email:
licitacao@grupof8.com.br

30.149.559/0001-49 DISTRIBUIDORA FXO EIRELI R\$ 61,00

Marca: GM
 Fabricante: GM
 Modelo: GM
 Descrição: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO

Telefone:
(62) 3706-3421

23.387.730/0001-92 OIKOS COMECIO E SERVICOS EIRELI R\$ 84,43

Marca: OIKOS
 Fabricante: OIKOS
 Modelo: OIKOS
 Descrição: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO

Nome de Contato:
GUSTAVO

Telefone:
(62) 3093-1090

Email:
oikos.tcz@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 66,28

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
 Prefeitura Municipal de Anapolis

Data: 23/04/2021 09:03

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material Básico Para
 Construção Civil..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PEDRA BRUTA - PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA
 ARRIMO/FUNDACAO

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:989221

Lote/Item: /65

Ata: Link Ata

CatMat: 51357 - PEDRA BRUTA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
 br

Quantidade: 780

Unidade: Metro cúbico

UF: GO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.617.419/0001-83 GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 53,42
 * VENCEDOR *

Marca: PEDRA RACHAO
 Fabricante: F8
 Modelo: PEDRA RACHAO
 Descrição: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO

Nome de Contato:
MARIANA

Telefone:
(62) 3238-8300

Email:
licitacao@grupof8.com.br

30.149.559/0001-49 DISTRIBUIDORA FXO EIRELI R\$ 61,00



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
Marca: GM
Fabricante: GM
Modelo: GM
Descrição: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO
Telefone:
(62) 3706-3421

VALOR DA PROPOSTA FINAL 20



23.387.730/0001-92 OIKOS COMECIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 84,43

Marca: OIKOS
Fabricante: OIKOS
Modelo: OIKOS
Descrição: PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO
Nome de Contato: GUSTAVO
Telefone: (62) 3093-1090
Email: oikos.tcz@gmail.com

Item 6: Tubo pvc soldável 32mm

Preço Estimado: R\$ 32,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,50

Quantidade	Descrição	Observação
25 Barras		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 32,50
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA		Data: 21/05/2021 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: TUBO PVC 32MM SOLDAVEL AF - 6M - TUBO PVC 32MM SOLDAVEL AF - 6M		SRP: SIM
		Identificação: 00005521
		Lote/Item: 1/192
		Ata: Link Ata
		Fonte: pmbarao.netinfobrasil.com.br:5656/transparencia/
		Quantidade: 8
		Unidade: UN
		UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.700.534/0001-00 EDER HENRIQUE MENDES R\$ 32,50
* VENCEDOR *
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Telefone: (15) 3565-1164/ (15) 3565-1205
Email: pjcontabil@hotmail.com

Item 7: Tubo pvc soldável 50mm

Preço Estimado: R\$ 79,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,33

Quantidade	Descrição	Observação
75 Barras		
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 79,33
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR		Data: 06/04/2021 08:28



Relatório gerado no dia 01/07/2021 13:51:53 (IP: 177.125.55.132)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM5xTu79VL3%2fGtXlbqRPUzbQW9JNCSu%2fuBRSB7eFYtJtG
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM5xTu79VL3%252fGtXlbqRPUzbQW9JNCSu%252fuBRSB7eFYtJtG)
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM5xTu79VL3%252fGtXlbqRPUzbQW9JNCSu%252fuBRSB7eFYtJtG



Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência 055/2021..

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL - BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL 50MM 6 METROS

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:252021 / UASG:907489

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Tubo

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.291.384/0001-08 * VENCEDOR *	SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 72,72
Marca: FORTLEV Fabricante: FORTLEV Modelo: FORTLEV Descrição: BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL 50MM 6 METROS Telefone: (45) 3286-3249 Email: imperialcasaconstrucao@hotmail.com		
32.168.261/0001-01	ANA PAULA PERIN & CIA LTDA	R\$ 72,80
Marca: AKATO Fabricante: AKATO Modelo: 100MM Descrição: TUBO PVC Telefone: (45) 9927-7753		
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 84,00
Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo: XX Descrição: BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL 50MM 6 METROS		
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI	R\$ 87,80
Marca: FORTLEV Fabricante: FORTLEV Modelo: AGUA Descrição: BARRA DE CANO PVC SOLDAVEL 50MM 6 METROS		

Item 8: CAP (Tampão) soldável 50mm

Preço Estimado: R\$ 5,89 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,89

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 6,32
Órgão: Prefeitura Municipal de Corguinho/MS	Data: 15/04/2021 00:00	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORGUINHO/MS NO DISTRITO DO TABOCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS	Modalidade: Pregão	
	SRP: SIM	
	Identificação: 824	
	Lote/Item: 1/14	
	Ata: N/A	
Descrição: CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50MM, CLASSE 15; - CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50MM, CLASSE 15;	Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces sos_licitatorios/prefeitura_municipa l_de_corguinho	
	Quantidade: 60	





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.400.012/0001-60 * VENCEDOR *	ALVES & CARBONARO LTDA	R\$ 6,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (67) 3201-7029/ (67) 3201-7021	Email: maluescrita@hotmail.com	

30.082.227/0001-94	EDER RICK OLIVEIRA FORTE	R\$ 6,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (67) 3289-1238		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 5,47

Órgão: Prefeitura Municipal de Corquinho/MS	Data: 15/03/2021 00:00
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção e hidráulico, em atendimento as secretarias municipais de Corquinho/MS, na sede do Município, conforme termo de referência, edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
	Identificação: 821
	Lote/Item: 1/276
	Ata: N/A
Descrição: CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50MM, CLASSE 15; - CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 50MM, CLASSE 15;	Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces sos_licitatorios/prefeitura_municipa L_de_corquinho
	Quantidade: 70
	UF: MS

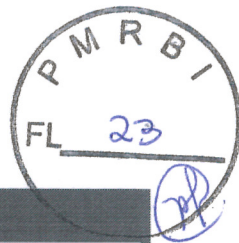
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.400.012/0001-60	ALVES & CARBONARO LTDA	R\$ 5,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (67) 3201-7029/ (67) 3201-7021	Email: maluescrita@hotmail.com	

07.689.841/0001-05 * VENCEDOR *	LC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (67) 3028-4009	Email: lccomercial@pop.com.br	

73.765.877/0001-47	RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	R\$ 5,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: RAFAELA	Telefone: (67) 3042-8819	Email: rrnogueira@rrnogueira.com.br

35.081.591/0001-53	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (67) 3384-4697/ (67) 3025-4681		





Item 9: Adaptador interno com rosca externa 1" x 3/4"

Preço Estimado: R\$ 2,93 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,93

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 2,93
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -		Data: 14/06/2021 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DIVERSOS PARA BOMBA D'ÁGUA)		Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: ADAPTADOR INTERNO ROSCA EXTERNA C/REDUÇÃO 1" X 3/4" - ADAPTADOR INTERNO ROSCA EXTERNA C/REDUÇÃO 1" X 3/4"		SRP: NÃO
		Identificação: 100932021
		Lote/Item: 1/4
		Ata: N/A
		Fonte: transparencia.varresai.rj.gov.br:809 0/pronimtb/index.asp?acao=1&item =2
		Quantidade: 3
		Unidade: UND
		UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.591.382/0001-42 * VENCEDOR *	G.A. DE FREITAS MAQ.EQUIP.	R\$ 2,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
13.298.764/0001-57	MATARAZO AGRICOLA E MAQUINAS LTDA M	R\$ 2,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
15.658.144/0001-07	NERY - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 3,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



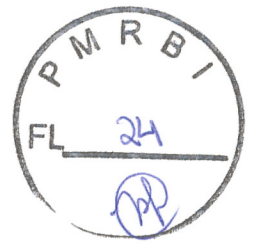


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamento para formação de preço de referência do processo que pretende *adquirir materiais de construção para realização de proteção de fontes*.

Em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a pesquisa de preços foi obtida através do Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br).

Para obter os valores de referência foi utilizado a **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS**.

Rio Bonito do Iguaçu, 02/07/2021.

Élton Krüger

Élton Kruger

Auxiliar administrativo

Departamento de Compras



FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 112/2021



Rio Bonito, 02/07/2021

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
112	Aquisição de Material	29/06/2021	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
812-5	OLIDE BOVINO	0/2021	
Local			
Código	Nome		
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega			
	Local	Prazo	
	RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO	12 Meses	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES CONFORME PROJETO EM ANEXO ELABORADO JUNTO A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Justificativa:

PROMOVER A PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO/CONTENÇÃO DE NASCENTES DEGRADADAS SOB FORMA DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E PRODUTORES RURAIS, COMO FORMA DE MELHORAR A SUSTENTABILIDADE DAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO E DESENVOLVER UM NÚCLEO DE PRODUTORES MODELO EM PRESERVAÇÃO DE NASCENTES, VISANDO UM TRABALHO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001334	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	UN	100,00	3,20	320,00
001352	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UN	100,00	5,89	589,00
001356	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	UN	100,00	4,20	420,00
001387	LUVA MISTA 32 MM X 1"	UN	100,00	3,89	389,00
001439	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM	BR	25,00	32,50	812,50
001440	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	BR	75,00	79,33	5.949,75
017262	BUCHA DE REDUÇÃO (ADAPTADOR P/ MANGUEIRA) 1" X 3/4	UN	100,00	2,93	293,00
TOTAL					8.773,25

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	SC	300,00	28,77	8.631,00
TOTAL					8.631,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000894	PEDRA RACHÃO	M³	400,00	69,32	27.728,00
TOTAL					27.728,00

TOTAL GERAL 45.132,25


OLIDE BOVINO
Solicitante

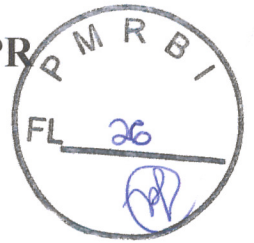


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de julho de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

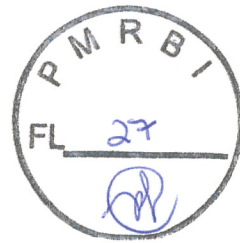


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 02/07/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

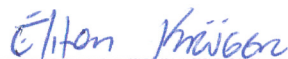
Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES – SOLICITAÇÃO 112/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Mediante o pedido de aquisição dos materiais feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 45.132,25 (Quarenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,



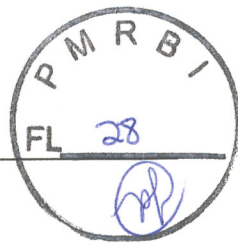
Éliton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de julho de 2021.

Memorando nº 133/2020

Imo. Sr.

Élton Kruger.

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

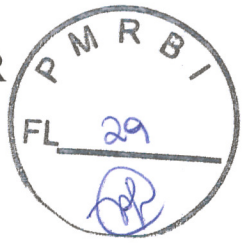
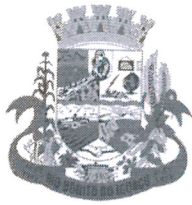
5165-880-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO


DESPACHO

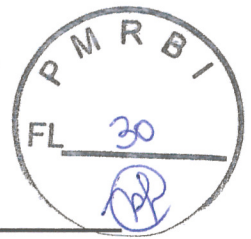
Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de julho de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

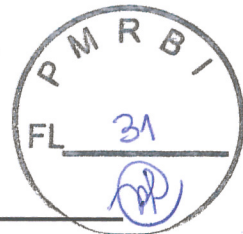
CONSIDERANDO que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

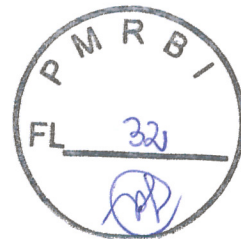


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 07 de julho de 2021.

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES – SOLICITAÇÃO 112/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

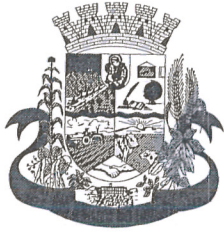
- a) Termo de referência;
- b) Pesquisa de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização de abertura de procedimento.

Atenciosamente,

Éliton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº 00572081
Data: 07/07/2021
Horario: h e min.
Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO
Pregão Presencial n.º. __/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
Exclusiva para ME/EPP
(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n.º. 123/2006)

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguazu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

Data de Emissão: __ de ____ de 2021.

Data de abertura: __ de ____ de 2021.

Horário: __: __ horas.

O Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguazu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2021.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO

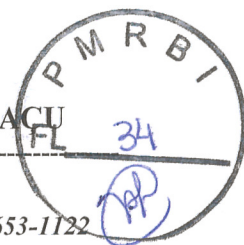
1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes**, para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

1.2. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguazu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguazu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

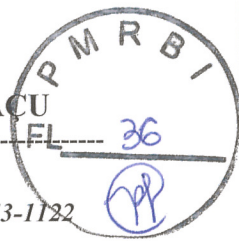
4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

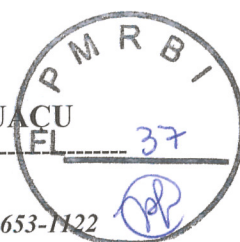
4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx/2021, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2021

Proposta Pregão:

xx

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. O prazo total da entrega dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item**.

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por item.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguacu

- Paraná



7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

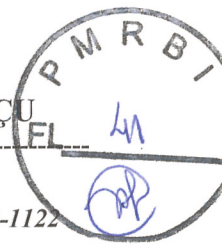
7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

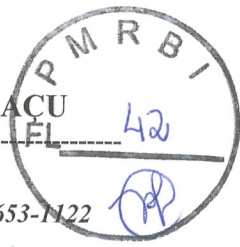
8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvara de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2021, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2021, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

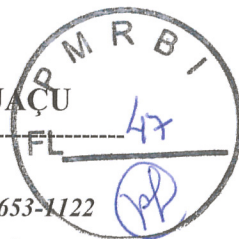
13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-4122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. As Secretarias Municipais requisitantes serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços, decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;



- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

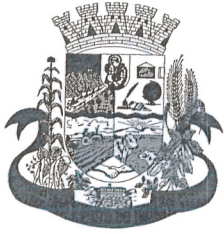
17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
5165-880-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

17.15. São partes integrantes deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

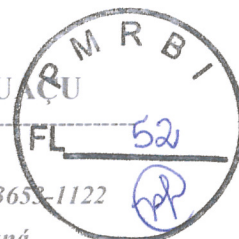


- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes**, conforme abaixo:

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	100,00	UN	3,20	320,00
2	CAP SOLDÁVEL 50 MM	100,00	UN	5,89	589,00
3	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	100,00	UN	4,20	420,00
4	LUVA MISTA 32 MM X 1"	100,00	UN	3,89	389,00
5	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM	25,00	BR	32,50	812,50
6	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	75,00	BR	79,33	5.949,75
7	BUCHA DE REDUÇÃO (ADAPTADOR P/ MANGUEIRA) 1" X 3/4	100,00	UN	2,93	293,00
TOTAL					8.773,25
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	300,00	SC	28,77	8.631,00
TOTAL					8.631,00
Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEDRA RACHÃO	400,00	M ³	69,32	27.728,00
TOTAL					27.728,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					RS 45.132,25

1.2 O julgamento será por item.

1.3 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.3.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

1.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.



1.6 Deverão ser cotados produtos de primeira qualidade sob pena de desclassificação ou não aceitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Promover a preservação/recuperação/contenção de nascentes degradadas sob forma de parceria entre o município e produtores rurais, como forma de melhorar a sustentabilidade das propriedades rurais do município e desenvolver um núcleo de produtores modelo em preservação de nascentes, visando um trabalho de educação ambiental permanente.

2.2 As atividades para diagnóstico, implantação e condução do processo de preservação/recuperação/contenção de nascentes degradadas serão desenvolvidas por uma equipe da Prefeitura Municipal em parceria com agricultores em sua maioria no regime de agricultura familiar.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega dos materiais é de até 03 (três) dias, contados do recebimento da requisição de compra, conforme endereço constante na mesma.

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.



3.8 As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente assinada pelo secretário responsável, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

4.2 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2021 – PMRBI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. xx/2021-PMRBI

4.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 O fiscal será o servidor Paulo Cesar Brustolin lotado na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

6.2 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente, Hamilton Belloni.

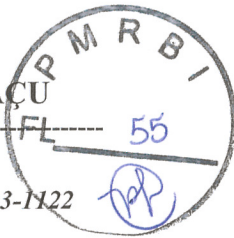
6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão
expedidor _____, CPF n°. _____
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2021-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

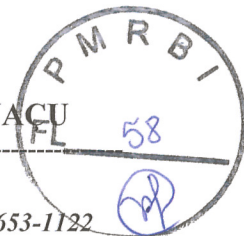
** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte

() Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2021.

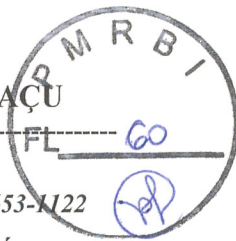
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

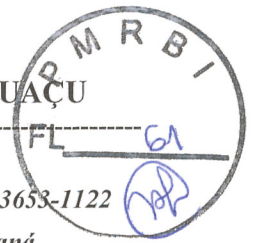
Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2021

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 01 (um) dia para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

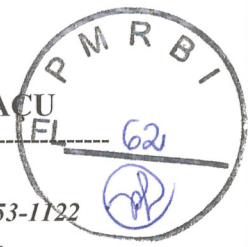
1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

5165-880-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. xx/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, em no máximo 03 (três) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

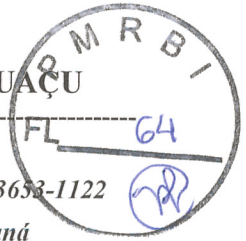
Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

xx

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/2021-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
xx/2021-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

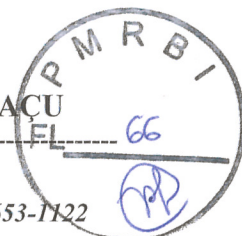
Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos será de acordo com o descrito no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

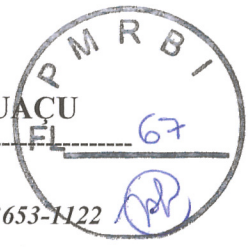
Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
5165-880-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguacu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

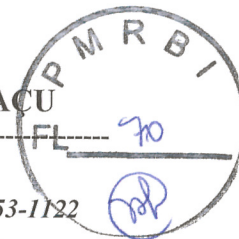
Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

CONTRATANTE

Testemunhas:

xx

CONTRATADA

RG. nº.

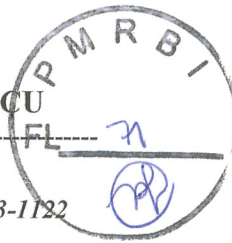
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP n°. xx/2021-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	

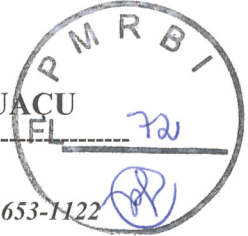
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

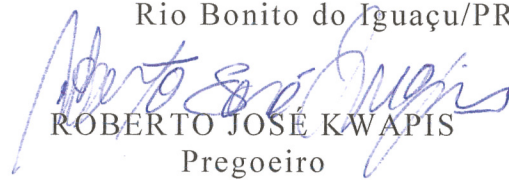
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

MEMORANDO INTERNO

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguacu/PR, 12 de julho de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para a aquisição de materiais de construção para a realização de proteção de fontes.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.

1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3- Da minuta do edital e seus anexos:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º, da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município”.

Conclusão:

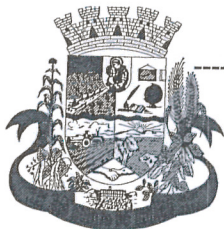
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de julho de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

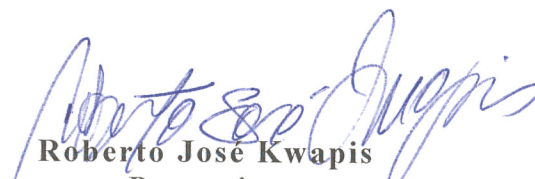
De: Pregoeiro
Para: Prefeito Municipal

Data: 12 de julho de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **61/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 12 de 08 de 2021.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

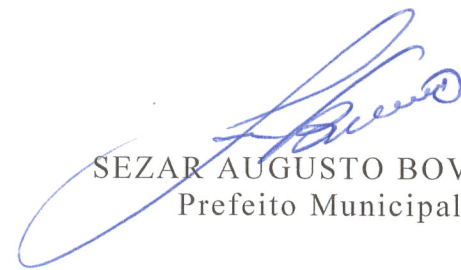
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial** n°. **61/2021-PMRBI**, que tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de materiais de construção para realização de proteção de fontes**.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


SEZAR AUGUSTO BOVIINO
Prefeito Municipal